



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2154 /2023

Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E AGROPECUÁRIA
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.05.00.15.122.0001.1.0018-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA OBRAS -- R\$ 157.460,06

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 157.460,06

Sub-Unidade 01 - Departamento de Agropecuária

2.05.01.20.606.0030.1.0045-1.755.000 - 4.4.90.52.00 TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - R\$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 180.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 337.460,06

Total da Instituição 02 ----- R\$ 337.460,06

Total Geral Acrescido ----- R\$ 337.460,06

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Bicas, 13 de abril 2023.

Heiber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

À SANÇÃO

Em 12/04/2023

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
13/04/2023
Assinatura do Secretário
Prefeitura Municipal de Bicas

